



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA N°044/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n°. 127/2014 e n°. 035/2015, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções n° 21/2010 e 67/2010) , 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em 4ª Chamada, os classificados para o **Primeiro Período Letivo de 2015**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, no Concurso Vestibular 2015.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **10 a 12 de março do ano de 2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da 3ª Chamada.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- g) Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- h) Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- p) **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- q) **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- Os candidatos que apresentarem a documentação exigida, na forma prescrita neste Edital e todas as demais Resoluções que integram o presente, no prazo estabelecido no art. 1º, após apreciação da regularidade da documentação apresentada, pelas Secretarias Geral e Setoriais de Cursos, receberão, em sendo comprovada, a declaração de homologação do deferimento de sua **MATRÍCULA**.

Art. 4º- Os candidatos que tenham apresentado regularmente a documentação exigida, na forma prescrita neste Edital e todas as demais Resoluções que integram o presente, deverão efetivar, junto a Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, a **MATRÍCULA DEFINITIVA, no período de 10 a 12 de março do ano de 2015** observando o curso e os horários, o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, reputando-se desistente da vaga o candidato que não se matricular no prazo estabelecido.

Art. 5º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 6º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá

matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 7º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 8º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA DEFINITIVA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 10- Encerrada a matrícula dos convocados em quarta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 11- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 12- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 09 de março de 2015.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 044/2015

PERÍODO: Período de 10 a 12 de março do ano de 2015 (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira)

HORÁRIO: Das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Convocados:

(Código 102) Bach. Ciência da Computação

CAIO FRANCA DOS SANTOS

IGOR TRINDADE ALMEIDA

LAVERTY DIDERONE DE ASSIS LADEIA

STENIO GONCALVES SOARES

THIAGO OLIVEIRA LIMA

(Código 104) Lic. Física

EDUARDO AMANCIO BARBOSA OLIVEIRA

(Código 317) Bach. Ciências Biológicas

ERICA BARBOSA PEREIRA

ISABELLA AMORIM SILVA

(Código 401) Bach. Agronomia

TAMILES SOUZA OLIVEIRA

(Código 405) Bach. Engenharia Florestal

BEATRIZ MIRANDA MOREIRA

BRUNO SAMPAIO SCHETTINI

DAIANE DOS SANTOS PEREIRA

IAGO DOREA AREAS

(Código 501) Bach. Administração

LAYSE NGRID SANTOS CHAVES

THAIS RIBEIRO DA SIL

(Código 503) Bach. Ciências Contábeis

GEORGENES BRENDEO ROCHA SANTANA

(Código 504) Bach. Economia

LARISSA LINHARES VILAS BOAS SANTOS

(Código 601) Lic. Letras Vernáculas

LUAN OLIVEIRA PEREIRA

(Código 604) Lic. Geografia

ALICE BRITO MOREIRA

BRUNO MARIANO SILVA SANTOS

EMANUELLE MENEZES OLIVEIRA

(Código 606) Lic. História

ELIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS

(Código 614) Bach. Comunicação

JOSIVELTO CARDOSO PEREIRA

CAMPUS DE JEQUIÉ

(Código 103) Lic. Química
CARLOS DIEGO COSTA LEITE
LUIS FERNANDO DA LUZ SANTOS
RAFAELA DOS SANTOS SILVA

(Código 108) Bach. Sistemas de Informação
ROMILDO COSTA CRUZ JUNIOR
TARCISIO SOUZA SANTOS

(Código 305) Lic. Ciências Biológicas/ Diurno
HANDRIZAN LIMA SANTOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 109) Bach. Química
EDGARD REIS AGUIAR
JOAO ALBERTO SOUZA DOS ANJOS

(Código 201) Bach. Engenharia de Alimentos
MAIRA SILVA CRUZ PEREIRA
RAFAELA NEVES ARAUJO XAVIER
RAIANE LOPES LACERDA

(Código 202) Bach. Engenharia Ambiental
LANNA BONELLA RAASCH
VITOR FERREIRA RIBEIRO